



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria Geral de Apoio Logístico

## **TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°  
085/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE  
ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM**

**CONTRATADO: AEROMOT –  
AERONAVES E MOTORES S.A**

**Processo Eletrônico SEI-  
350064/000576/2020**

O Apostilamento em tela visa incluir o nº do CNPJ da Filial da empresa Contratada no preâmbulo do contrato, que passa a constar:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Ordenadora de Despesas, TEN CEL PM RG 57.392 LUCIANA AROUCHE MARTINS CARDEAL DE SOUZA, ID Funcional 2415266-8, através da Resolução SEPM N° 2264 de 17 de fevereiro de 2022 e a empresa AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S.A., situada na Av. Sertório, nº 1.988, Interior do Aeroporto Internacional Salgado Filho – CEP: 91.020-000, Bairro São João, Cidade Porto Alegre – RS (Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.833.110/0001-52, e no Interior do Aeroporto da Pampulha, na Rua dos Hangares, nº 04, Setor Norte, Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31710-410 (Filial), inscrita no CNPJ sob o nº 92.833.110/0007-48, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Guilherme Roberto da Cunha, portador da identidade SSP/RS sob nº 7131437985, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.709.636- 56, domiciliado na Av. Ferdinand Kisslinger, nº 200 - apto 1.202 Torre 1, CEP: 91.360-054, Bairro Jardim Europa, Cidade Porto Alegre - RS, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA DE IMAGEAMENTO AÉREO – SIA– CST 2013S06-04, com fundamento no processo administrativo SEI-350064/000576/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e

incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 07 novembro de 2022

**LUCIANA AROUCHE MARTINS CARDEAL DE SOUZA - TEN CEL PM**

*Subdiretora Geral de Apoio Logístico - DGAL*

*Ordenadora de Despesas Secundária*

*Resolução SEPM nº 2264 de 17/02/2022*

*DO nº 034 de 21/02/22*

*ID Func. nº 2415266-8*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Arouche Martins Cardeal de Souza, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 07/11/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **42347896** e o código CRC **A070F380**.